

	Nº de Matrícula	CPF	Situação	Documentos que deverão ser enviados no período de recurso
1	20241ADMLI0331	162XXX.XXX.16	Pendente	1) Inscrever-se no Edital 03/2025, da Assistência Estudantil após efetivação da transferência do Ifes, <i>Campus</i> Linhares-ES, para o Ifes, <i>Campus</i> Guarapari-ES.
2	20251LCN0036	163XXX.XXX.46	Pendente	1) Refazer o ANEXO II, pois é necessário enviar o arquivo com a assinatura digital do Sougov ou assinatura de próprio punho "caneta"; 2) Refazer o ANEXO III, pois é necessário enviar o arquivo com a assinatura digital do Sougov ou assinatura de próprio punho "caneta"; 3) Refazer o ANEXO XIV, pois é necessário enviar o arquivo com a assinatura digital do Sougov ou assinatura de próprio punho "caneta"; 4) Horário individual da estudante em que constem as matérias, professores e horário; 5) Refazer o ANEXO XII. Observação: o anexo deverá ser referente ao edital 02/2025 da assistência estudantil e é necessário enviar o arquivo com a assinatura digital do Sougov ou assinatura de próprio punho "caneta"; 6) Comprovante de residência em nome da estudante; 7) Comprovações de despesas familiares: conta de internet, telefone, compras de supermercado, conta de água, etc; 8) ANEXO VII e ANEXO VIII da estudante; 9) Comprovante do seguro-desemprego (contendo a especificação do valor a ser recebido e o período) e a rescisão do último contrato de trabalho; 10) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024 completa de todos os componentes familiares (incluindo o estudante do Ifes) com idade igual ou superior a 18 anos. Caso não possua, apresentar a declaração retirada no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaoomobi.asp (observação: tirar um "print" da informação que aparecer - após inserção dos dados solicitados na página da Receita Federal).
3	20251LCN0184	104XXX.XXX.03	Pendente	1) Comprovações de despesas familiares: conta de água, internet, nota de compra de supermercado, conta de telefone, etc.; 2) Comprovação de gastos com o transporte escolar: contrato do transporte escolar em nome da estudante e nota fiscal do pagamento da mensalidade de março de 2025; 3) Cópia da carteira de trabalho digital completa da estudante, pois foi enviada apenas uma parte (a da identificação). Deverão ser enviadas as seguintes partes: contratos e anotações e benefícios. Caso a pessoa não possua registros deverá ser apresentado um "print" das partes referidas para ateste das informações. 4) ANEXO VII e ANEXO VIII da estudante; 5) ANEXO VII e ANEXO VIII de Eric; 6) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024 completa de todos os componentes familiares (incluindo o estudante do Ifes) com idade igual ou superior a 18 anos. Caso não possua, apresentar a declaração retirada no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaoomobi.asp

4	20231ELIG0010	189XXX.XXX.00	Pendente	1) Nota fiscal do pagamento da mensalidade de março de 2025, pois a nota enviada está ilegível.2) Contrato do transporte escolar completo, pois o arquivo enviado está incompleto; 3) Enviar as carteiras de trabalho digitais de todos os membros da família, pois o arquivo enviado está parcialmente ilegível. Observação: deverão ser enviadas as carteiras com data atualizada.4) ANEXO VII e ANEXO VIII de Alécia; 5) ANEXO VII e ANEXO VIII de Claudia; 6) ANEXO VII e ANEXO VIII de Rayllan
5	20251ADIG0343	597XXX.XXX.70	Pendente	1) Enviar a declaração de próprio punho feita por Sérgio com número de documento e assinatura de duas testemunhas com número de CPF e telefone de contato. observação: a declaração enviada está sem as assinaturas das testemunhas com os respectivos números de CPF e telefones de contato; 2) Cópia da parte da última anotação geral e página subsequente em branco da carteira de trabalho de Jaciara; 3) Cópia da parte do último contrato de trabalho e página subsequente em branco da carteira de trabalho de Sérgio e Cópia da parte da última anotação geral e página subsequente em branco da carteira de trabalho de Sérgio; 4) Cópia da carteira de trabalho do estudante (pode ser a cópia da carteira de trabalho digital. Observar as partes solicitadas pelo Edital 01 de 2025); 5) ANEXO V preenchido por Sérgio/Trabalhador informal; 6) ANEXO VII e ANEXO VIII preenchidos pelo estudante do IFES Ruam; 7) ANEXO VII e ANEXO VIII preenchidos por Jaciara; 8) ANEXO VI preenchido por Sérgio sobre a situação da pensão alimentícia do filho estudante do Ifes Ruam, que é menor de idade; 9) Refazer Termo de Responsabilidade (ANEXO XII). Observação: o anexo deverá ser referente ao edital 02/2025 da assistência estudantil; 10) Comprovante de residência em nome de Sérgio ou Jaciara: conta de água, luz, telefone, internet; 11)Comprovantes de despesas familiares: conta de água, luz, internet, nota de compra de supermercado, etc.; 12) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024 completa de todos os componentes familiares com idade igual ou superior a 18 anos (Sérgio e Jaciara). Caso não possuam, apresentar a declaração retirada no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaoomobi.asp
6	20221ADIG0160	168XXX.XXX.00	Pendente	1) Cadastro Único (CadÚnico); 2) Contracheque de janeiro de 2025 de Danielle; 3) Refazer o ANEXO VII e o ANEXO VIII de Yasmin, pois os documentos enviados contêm assinatura de testemunha que mora na mesma casa; 4) Refazer o ANEXO VII de Augusto, pois o documento enviado contêm assinatura de testemunha que mora na mesma casa; 5) Refazer Termo de Responsabilidade (ANEXO XII). Observação: o anexo deverá ser referente ao edital 02/2025 da assistência estudantil;

7	20221ADIG0233	200XXX.XXX.21	Pendente	1) Entregar ANEXO XIII do Edital. A inclusão da aluna na folha de pagamento, caso selecionada, será avaliada pela Comissão Interna da Política de Assistência Estudantil. 2) Para avaliação do estudo social, apresentar contracheque de Mirian de março de 2025; 3) Contrato de sociedade ou de firma, de Daniel; 4) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024 de Daniel. Caso não possua, apresentar a declaração retirada no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/mobile/restituicaomobi.asp
8	20251ADIG0122	212XXX.XXX.07	Pendente	1) Entregar na Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar a cópia do CadÚnico até o dia 30 de abril de 2025; 2) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024 de Zislane. Caso não possua, apresentar a declaração retirada no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/mobile/restituicaomobi.asp
9	20212BADMG0227	172XXX.XXX.66	Pendente	1) Refazer Requerimento de auxílio Assistência Estudantil – (ANEXO II). Observação: o anexo deverá ser referente ao edital 02/2025 da assistência estudantil; 2) Refazer Termo de Compromisso (ANEXO III). Observação: o anexo deverá ser referente ao edital 02/2025 da assistência estudantil; 3) Refazer Composição familiar (ANEXO XIV). Observação: o anexo deverá ser referente ao edital 02/2025 da assistência estudantil; 4) Refazer Termo de Responsabilidade (ANEXO XII). Observação: o anexo deverá ser referente ao edital 02/2025 da assistência estudantil; 5) Comprovante de residência recente em nome de um dos membros da composição familiar (quando a casa for alugada, trazer contrato de locação); 6) Entregar na Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar a cópia do CadÚnico até o dia 30 de abril de 2025; 7) Enviar pagina 08 e 22 da carteira de trabalho de Lenyse; 8) Enviar pagina 14 e 46 da carteira de trabalho de Denise; Enviar contracheque de fevereiro, de Lenyse; 9) -Declaração de não exercício de atividade remunerada (Anexo VII) e de dependência financeira (Anexo VIII), de Denise
10	20212BADMG0421	200XXX.XXX.08	Pendente	1) Refazer Requerimento de auxílio Assistência Estudantil – (ANEXO II). Observação: o anexo deverá ser referente ao edital 02/2025 da assistência estudantil; 2) Refazer Termo de Compromisso (ANEXO III). Observação: o anexo deverá ser referente ao edital 02/2025 da assistência estudantil; 3) Refazer Composição familiar (ANEXO XIV). Observação: o anexo deverá ser referente ao edital 02/2025 da assistência estudantil; 4) Refazer Termo de Responsabilidade (ANEXO XII). Observação: o anexo deverá ser referente ao edital 02/2025 da assistência estudantil; 5) Comprovante de despesa com referência dos valores que foram pagos; 6) Contrato de prestação de serviços de transporte assinado em março de 2025, assinado pela contratante e nota fiscal eletrônica do mês de março de 2025; 7) Anexar as Comprovações de renda da estudante de acordo com a situação empregatícia. Observar as exigências contidas entre os itens 21 e 30 do ANEXO I do Edital 02 de 2025.

11	20221ADIG0195	203XXX.XXX.29	Pendente	1) Contrato de prestação de serviços de transporte assinado em março de 2025, assinado pela contratante; 2) Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024 de Gilson. Caso não possua, apresentar a declaração retirada no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaomobi.asp
12	20201ENEL0179	171XXX.XXX.08	Pendente	Refazer Requerimento de auxílio Assistência Estudantil – (ANEXO II). Observação: o anexo deverá ser referente ao edital 02/2025 da assistência estudantil; 2) Refazer Termo de Responsabilidade (ANEXO XII). Observação: o anexo deverá ser referente ao edital 02/2025 da assistência estudantil; 3) Refazer declaração que comprove a situação de separação dos pais, assinada por um dos pais e duas testemunhas. Observação: a declaração deverá ser assinada no ano de 2025; 4) Entregar na Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar a cópia do CadÚnico até o dia 30 de abril de 2025;
13	20251ELG0092	180XXX.XXX.08	Pendente	1) Refazer o requerimento de auxílio Assistência Estudantil – (ANEXO II). Observação: o anexo deverá conter a justificativa do aluno; 2) Refazer Anexo VI, de pensão alimentícia de Gustavo. Quem declara é marcela (mãe do aluno), referente ao não recebimento da pensão de Gustavo; 3) Enviar Anexo VI, referente a pensão alimentícia de Alexsandro. Quem declara é Marcela. Observação: deverá ser enviada dois Anexo VI, um para cada filho; 4) entregar na Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar a cópia do CadÚnico até o dia 30 de abril de 2025; 5) Enviar cupom fiscal da compra do passe escolar do mês de março de 2025; Apresentar contracheque de remuneração mensal referente a janeiro e fevereiro de 2025. Em caso de novo contrato DT, enviar os contracheques dos meses fevereiro e março de 2025; 6) Enviar a Declaração de não exercício de atividade remunerada (Anexo VII) e de dependência financeira (Anexo VIII) de Gustavo; 7) Enviar cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024 completa. Caso não possua, apresentar a declaração retirada no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaomobi.asp

14	20251TCG0118	174XXX.XXX.00	Pendente	1) Refazer Anexo VI, de pensão alimentícia de Clarice. Caso a estudante receba pensão deverá preencher e assinar o documento conforme situação para maior de 18 anos; 2) Enviar Anexo VI, referente a pensão alimentícia de Henry. Quem declara é a pessoa, da composição familiar, que tiver a guarda da criança menor. 3) Enviar Termo de Guarda do menor Henry; 4) Relatório Sintético do CadÚnico, atualizado (com data inferior a 3 meses ao lançamento do Edital 02 de 2025). Para atualização: deverá comparecer presencialmente a um posto de atendimento do Cadastro Único ou ao Centro de Referência da Assistência Social mais próximo de sua residência. A Folha Resumo do CadÚnico precisa conter a assinatura do Entrevistador/responsável pelo cadastramento e/ou atualização do cadastro e carimbo institucional; 5) Apresentar a Cópia do último extrato de recebimento do programa bolsa família; 6) Para requerimento do auxílio-transporte deverá enviar o contrato de prestação de serviços de transporte assinado em março de 2025 e nota fiscal eletrônica do mês de março de 2025 referente ao gasto com o transporte; 7) Enviar página 08 da carteira de trabalho de Maria e a página do último registro das anotações gerais e a próxima página em branco; 8) Enviar Anexo V, de Maria. A declaração deverá ser assinada, informando a atividade, período e a remuneração média mensal do mês de fevereiro de 2025; 9) Enviar a Declaração de não exercício de atividade remunerada (Anexo VII) e de dependência financeira (Anexo VIII), de Clarice; 10) Enviar Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024 completa de Clarice e Maria. Caso não possua, apresentar a declaração retirada no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaomobi.asp
----	--------------	---------------	----------	---

15	20251MECG0482	144XXX.XXX.31	Pendente	1) Refazer Requerimento de auxílio Assistência Estudantil – (ANEXO II). Observação: o anexo deverá ser referente ao edital 02/2025 da assistência estudantil. Para assinatura digital nos documentos, somente será aceito assinatura eletrônica SOU.GOV; 2) Refazer Termo de Compromisso (ANEXO III). Observação: o anexo deverá ser referente ao edital 02/2025 da assistência estudantil. Para assinatura digital nos documentos, somente será aceito assinatura eletrônica SOU.GOV; 3) Apresentar Declaração de Marciane e Marcos que comprove a União Estável homologada em cartório ou na ausência desta, declaração feita e assinada pelos responsáveis com duas testemunhas (ANEXO IV); 4) Relatório Sintético do CadÚnico, atualizado (com data inferior a 3 meses ao lançamento do Edital 02 de 2025). Observação: Deverá solicitar a inclusão do menor Pedro Paulo Fernandes no relatório sintético do CadÚnico da família; 5) Apresentar Anexo a Comprovação de gastos com o transporte escolar de Emily, de acordo com as especificidades do estudante descritas no item 18 do Edital; 6) Apresentar a Cópia do último extrato de recebimento do programa bolsa família; 7) Enviar Cópia da carteira de trabalho de Marcos Antônio contendo as seguintes páginas: página do contrato de trabalho com o último registro e a próxima página em branco, página do último registro das anotações gerais e a próxima página em branco; 8) Cópia da carteira de trabalho de Marciane contendo as seguintes páginas: página 07, 09 e página do último registro das anotações gerais e a próxima página em branco; 9) cópia da carteira de trabalho de Emily. Poderá ser digital (preferencialmente) ou Física-de papel; 10) Refazer Anexo V, de Marciane. A declaração deverá conter assinaturas de testemunha 1 e 2 com indicação de CPF e telefone para contato. Para assinatura digital nos documentos, somente será aceito assinatura eletrônica SOU.GOV; 11) Refazer Anexo VII, de Emily. A declaração deverá conter assinaturas de testemunha 1 e 2 com indicação de CPF e telefone para contato. Para assinatura digital nos documentos, somente será aceito assinatura eletrônica SOU.GOV; 12) Enviar o anexo VIII de de dependência financeira, de Emily; 13) Enviar Documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes a aposentadoria de Marcos Antônio, com data de março de 2025. Este comprovante poderá ser retirado no endereço eletrônico https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl= ; 14) Enviar cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024 completa de Emily, Marciane, e Marcos Antônio. Caso não possua, apresentar a declaração retirada no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaoomobi.asp
----	---------------	---------------	----------	---

16	20221MECG0291	034XXX.XXX.02	Pendente	1) Refazer Requerimento de auxílio Assistência Estudantil – (ANEXO II). Observação: o anexo deverá ser referente ao edital 02/2025 da assistência estudantil; 2) Refazer Composição familiar (ANEXO XIV). Deverá informar na parte salário o valor recebi como autonomo de Fernando e servidora pública, de Andreia; 3) Entregar na Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar a cópia do CadÚnico até o dia 30 de abril de 2025; 4) Refazer Termo de Responsabilidade (ANEXO XII). Observação: o anexo deverá ser referente ao edital 02/2025 da assistência estudantil; 5) Reenviar comprovante de residência que conste o nome do proprietário do imóvel; 6) Reenviar comprovantes de despesas familiares do mês de janeiro ou do mês de fevereiro que contenha o nome de pelo menos um integrante da composição familiar; 7) Enviar Anexo V, de Fernando. A declaração deverá estar assinada, informando a atividade, período e a remuneração média mensal do mês de janeiro de 2025. Em caso de Fernando estar desempregado deverá enviar a Declaração de não exercício de atividade remunerada (Anexo VII) e de dependência financeira (Anexo VIII); 8) Enviar cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024, de Fernando. Caso não possua, apresentar a declaração retirada no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaoomobi.asp
17	20241ADIG0396	146XXX.XXX.22	Pendente	1) Reenviar Comprovante de residência recente em nome de uma pessoa da família que more na mesma casa. Observação: o documento apresentado está com nome ilegível. Em condição de casa cedida, deverá Jucilene fazer uma declaração de próprio punho informando de quem é a residência. 2) Anexar comprovantes de despesas familiares do mês de janeiro ou do mês de fevereiro em nome de Jucilene; 3) Enviar contrato de prestação de serviços de transporte assinado em março de 2025; 4) enviada a cópia da carteira de trabalho digital (preferencialmente) ou Física-de papel de Ingrid; 5) Enviar Cópia do último extrato de recebimento do probrama Bolsa Família; 6) Enviar Anexo VI - pensão alimentícia. Quem declara é Jucilene;

18	20251LCN0192	182XXX.XXX.16	Pendente	1) Enviar o horário individual do estudante (deverá ser retirado do sistema acadêmico; 2) Enviar Certidão de óbito da mãe; 3) Anexar o Relatório Sintético do CadÚnico/Ficha Espelho do Cadastro Único atualizada com informações de no máximo 3 meses anteriores a data do Edital 01 de 2025; 4) Anexar cópia do último extrato de recebimento do Programa Bolsa Família o estudante; 5) Anexar informações completas da carteira de trabalho de Victor; 6) Anexar as cópias das carteiras de trabalho de Sandro Rogério, Daniel e Davi (observar as páginas solicitadas no item 20 do ANEXO I do Edital 01 de 2025 e a ordem estabelecida); 7) Apresentar Declaração de não exercício de atividade remunerada (Anexo VII) e de dependência financeira (Anexo VIII), de Victor, Daniel e Davi; 8) Enviar cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024 completa de Victor e Sandro. Caso não possua, apresentar a declaração retirada no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaomobi.asp
19	20251ELG0335	171XXX.XXX.93	Pendente	1) Refazer Requerimento de auxílio Assistência Estudantil – (ANEXO II). Observação: o anexo deverá conter justificativa e ser referente ao edital 02/2025 da assistência estudantil; 2) Refazer Termo de Compromisso (ANEXO III). Observação: o anexo deverá conter assinatura do responsável; 2) Refazer Composição familiar (ANEXO XIV). Deverá informar na parte salário o valor recebido como autônomo, do pai e servidora pública, da mãe; 3) Entregar na Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar a cópia do CadÚnico até o dia 30 de abril de 2025; 4) Refazer Termo de Responsabilidade (ANEXO XII). Observação: o anexo deverá ser referente ao edital 02/2025 da assistência estudantil; 5) Reenviar comprovante de residência que conste o nome do proprietário do imóvel; 6) Reenviar comprovantes de despesas familiares do mês de janeiro ou do mês de fevereiro que contenha o nome de pelo menos um integrante da composição familiar; 7) Enviar Anexo V, de Fernando. A declaração deverá estar assinada, informando a atividade, período e a remuneração média mensal do mês de janeiro de 2025. Caso Fernando esteja desempregado deverá enviar a Declaração de não exercício de atividade remunerada (Anexo VII) e de dependência financeira (Anexo VIII); 8) Enviar cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024, de Fernando. Caso não possua, apresentar a declaração retirada no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaomobi.asp

20	20232ENEL0361	186XXX.XXX.06	Pendente	1) Refazer Requerimento de auxílio Assistência Estudantil – (ANEXO II). Observação 1: o anexo deverá ser referente ao edital 02/2025 da assistência estudantil. Observação 2: Data da inscrição esta divergente ao período do edital 02/2025; 2) Refazer Termo de Compromisso (ANEXO III). Observação: Data da inscrição esta divergente ao período do edital 02/2025; 3) Refazer Termo de Responsabilidade (ANEXO XII). Observação: Data da inscrição esta divergente ao período do edital 02/2025; 4) Refazer Composição familiar (ANEXO XIV). Observação: o anexo esta com recorte e não consta a parte da assinatura da estudante e data do documento assinado; 5) Informar por meio de declaração de próprio punho o porque o comprovante de residência está em nome de Oseas Afonso; 6) Enviar Relatório Sintético do CadÚnico, Ficha Espelho do Cadastro Único atualizado (com data inferior a 3 meses ao lançamento do Edital 02 de 2025). 7) Enviada a cópia da carteira de trabalho digital (preferencialmente) ou Física-de papel de Alice Rocha; 8) Contracheque de remuneração mensal referente aos 3 últimos meses anteriores a data do edital (dezembro de 2024 e janeiro e fevereiro de 2025), de Fernanda. 9) Declaração de não exercício de atividade remunerada (Anexo VII) e de dependência financeira (Anexo VIII), de Anna Clara; 10) Declaração de não exercício de atividade remunerada (Anexo VII) e de dependência financeira (Anexo VIII), de Alice
21	20181BADMG0460	173XXX.XXX.19	Pendente	Refazer Requerimento de auxílio Assistência Estudantil – (ANEXO II). Observação 1: o anexo deverá ser referente ao edital 02/2025 da assistência estudantil; 2) Refazer Termo de Responsabilidade (ANEXO XII). Observação: documento com recorte; 3) Enviar Relatório Sintético do CadÚnico, Ficha Espelho do Cadastro Único atualizado (com data inferior a 3 meses ao lançamento do Edital 02 de 2025); 4) Anexar as cópias das carteiras de trabalho de de Hauanna, Soelha e Ana Clara (observar as páginas solicitadas no item 20 do ANEXO I do Edital 01 de 2025 e a ordem estabelecida); 5) Anexar as Comprovações de renda de todas as pessoas que compõem a família de acordo com a situação empregatícia de cada membro familiar. Observar as exigências contidas entre os itens 21 e 30 do ANEXO I do Edital 02 de 2025;
22	20221LCN0235	147XXX.XXX.69	Pendente	1) entregar na Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar a cópia do CadÚnico até o dia 30 de abril de 2025; Cópia da Enviar Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024. Caso não possua, apresentar a declaração retirada no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaomobi.asp

23	20251MECG0091	072XXX.XXX.79	Pendente	1) Certidão de casamento dos avós; 2) Anexar a Comprovação de gastos com o transporte escolar de acordo com as especificidades do estudante descritas no item 18 do Edital; Enviar a página 06 e página do último registro das anotações gerais e a próxima página em branco da carteira de trabalho de Valdineia; 3) Enviada a cópia da carteira de trabalho digital (preferencialmente) ou Física-de papel de Adrian; 4) Enviar Declaração de não exercício de atividade remunerada (Anexo VII) e de dependência financeira (Anexo VIII), de Adrian; 5) Enviar Declaração de não exercício de atividade remunerada (Anexo VII) e de dependência financeira (Anexo VIII), Valdineia; 6) entregar na Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar a cópia do CadÚnico até o dia 30 de abril de 2025;
24	20222ENEL0029	701XXX.XXX.88	Pendente	1) Refazer Requerimento de auxílio Assistência Estudantil – (ANEXO II). O documento deverá conter justificativa; 2) Refazer Anexo XIV. O documento apresentado contém rasuras. Observação: deverá preencher corretamente todos os campos, Atentar-se para a cor da caneta que utilizará para preencher o documento, documentos ilegíveis não serão aceitos para fins de análise; 3) Anexar certidão de nascimento de Bianca e Nicolas; 4) Anexar um Comprovante de residência recente em nome de uma pessoa da família que more na mesma casa (conta de água, luz, IPTU, Condomínio, Conta de Telefone); 5) Anexar comprovantes de despesas familiares do mês de janeiro ou do mês de fevereiro (talão de água, luz, celular, mensalidade escolar, empréstimos, prestação de financiamento de casa própria, dentre outras despesas); 6) Enviar o ANEXO VI - Informações referentes à Pensão Alimentícia de Bianca, Nicolas e Guilherme. Quem declara é Sandra. Deverá enviar 3 declarações, uma para cada filho mencionado, menor de idade; 7) entregar na Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar a cópia do CadÚnico até o dia 30 de abril de 2025; 8) enviada a cópia da carteira de trabalho digital (preferencialmente) ou Física-de papel de Sandra e Guilherme; 9) Anexar as Comprovações de renda de todas as pessoas que compõem a família de acordo com a situação empregatícia de cada membro familiar. Observar as exigências contidas entre os itens 21 e 30 do ANEXO I do Edital 02 de 2025, 10) Enviar cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024 completa de Sandra e Kevin. Caso não possua, apresentar a declaração retirada no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaoomobi.asp

25	20251ELG0181	174XXX.XXX.20	Pendente	1) Enviar Anexo VI - pensão alimentícia de Ryan. Quem declara é Michele; 2) Enviar Anexo VI - pensão alimentícia de Davi. Quem declara é Michele; 3) Enviar um Comprovante de residência recente em nome de uma pessoa da família que more na mesma casa (conta de água, luz, IPTU, Condomínio, Conta de Telefone). Caso não possua, deverá encaminhar o contrato de locação do imóvel ou declaração escrita a próprio punho informando de quem é a moradia utilizada pela família; 4) Enviar Relatório Sintético do CadÚnico, Ficha Espelho do Cadastro Único atualizado (com data inferior a 3 meses ao lançamento do Edital 02 de 2025). Poderar ser retidado pelo Pelo aplicativo “Cadastro Único”: baixar no “Play Store” ou no “Apple Store” do celular. Acessando o aplicativo, clique em “Consulta Simples”, preencha com os dados pessoais do responsável familiar do CadÚnico – “Mais Opções” – “Gerar Comprovante”; 5) Anexar a Comprovação de gastos com o transporte escolar de acordo com as especificidades do estudante descritas no item 18 do Edital; 6) Anexar a comprovação de gastos com moradia (item 19 do Edital); 7) Enviar página do último registro das anotações gerais e a próxima página em branco, da carteira de trabalho de Michele; 8) Enviar contracheque de remuneração mensal, de Michele, referente dezembro de 2024 e janeiro; 9) Enviar Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024, de Michele. Caso não possua, apresentar a declaração retirada no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaomobi.asp
----	--------------	---------------	----------	---

26	20251ELG0211	183XXX.XXX.09	Pendente	1) Refazer Termo de Compromisso (ANEXO III). Observação: o documento apresentado esta com recorte de informação e sem a parte da assinatura; 2) Refazer Termo de Responsabilidade (ANEXO XII). Observação: o documento apresentado esta com recorte de informação e sem a parte da assinatura; 3) Renviar Cópia da Carteira de Identidade do estudante. Observação: o documento apresentado esta ilegível. Deverá apresentar documento frente e verso, sem recorte; 4) Renviar cópia do CPF do estudante. Observação: o documento apresentado esta ilegível. Deverá apresentar documento frente e verso, sem recorte; 5) Refazer Anexo a Composição Familiar do estudante (ANEXO XIV do Edital). Observação: o documento apresentado esta com recorte de informação e sem a parte da assinatura; 6) Reenviar certidão de casamento dos pais; 7) Entregar na Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar a cópia do CadÚnico até o dia 30 de abril de 2025; 8) Enviar contrato de prestação de serviços de transporte assinado em março de 2025; 9) Anexar as cópias das carteiras de trabalho (SEM RECORTE) de todos os membros da família maiores de 16 anos (observar as páginas solicitadas no item 20 do ANEXO I do Edital 01 de 2025 e a ordem estabelecida; 10) Enviar contracheque de remuneração mensal referente dezembro de 2024 e janeiro de 2025, de Lucila; 11) Enviar contracheque de remuneração mensal referente aos 3 últimos meses anteriores a data do edital dezembro de 2024 e fevereiro de 2025, de Antônio; 12) Enviar Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024 completa de Lucila; 13) Enviar cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024 completa de Antônio. Caso não possua, apresentar a declaração retirada no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaoomobi.asp
27	20212BADMG0278	169XXX.XXX.92	Pendente	1) Entregar na Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar a cópia do CadÚnico até o dia 30 de abril de 2025; 2) Enviar contrato de prestação de serviços de transporte assinado em março de 2025 e nota fiscal eletrônica do mês de março de 2025; 3) Enviar contracheque de remuneração mensal referente aos 3 últimos meses anteriores a data do edital (dezembro de 2024 e janeiro e fevereiro de 2025), de Ilidia.

28	20241LCN0166	082XXX.XXX.57	Pendente	1) Refazer Requerimento de auxílio Assistência Estudantil – (ANEXO II). Observação 1: o anexo deverá ser referente ao edital 02/2025 da assistência estudantil; 2) Refazer ANEXO VI, de pensão alimentícia. O anexo apresentado esta sem assinatura de declarante; 3) Para requerimento do auxílio-moradia deverá o aluno apresentar um comprovante de residência do local em que morava antes de se mudar para a moradia atual (mês de janeiro ou fevereiro de 2025) e o comprovante de residência da moradia atual (mês de março de 2025), que viabiliza acesso ao Ifes – Campus Guarapari e contrato de locação ou declaração de locação do local de residência atual assinado no mês de março de 2025 (ANEXO XI). Mensalmente deverá ser apresentado o recibo de pagamento e este deverá conter as seguintes informações: valor, data, nome e CPF do proprietário do imóvel. Caso o estudante seja menor de 18 anos deverá apresentar a autorização para moradia (ANEXO IX) e o contrato e recibo deverão estar em nome do responsável legal; 4) Refazer Termo de Responsabilidade (ANEXO XII). Observação: o anexo deverá ser referente ao edital 02/2025 da assistência estudantil; 5) Enviar comprovante do seguro-desemprego (contendo a especificação do valor a ser recebido e o período); 6) Refazer Anexo V. Na declaração deverá constar o ano de assinatura do documento; 7) Enviar cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024. Caso não possua, apresentar a declaração retirada no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaomobi.asp
29	20251MECIG0057	162XXX.XXX.03	Completa	
30	20251LCN0079	061XXX.XXX.29	Pendente	1) Refazer Anexo XIV - Composição familiar. O Anexo deverá incluir todos os integrantes que aparece no documento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Bem como, apresentar a documentação desses integrantes conforme Anexo I, Edital 02/2025: certidão de casamento dos pais ou documentação que comprove a União estável, cópias das carteiras de trabalho, comprovações de renda de todas as pessoas que compõem a família de acordo com a situação empregatícia de cada membro familiar, cópias das declarações do imposto de renda de todos os membros da família. Observação: Para avaliação dos documentos somente em nome do estudante deverá o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal estar em nome de Luis Felipe; 2) Enviar cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024 do estudante. Caso não possua, apresentar a declaração retirada no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaomobi.asp

31	20231BADMG0363	179XXX.XXX.94	Pendente	1) Refazer a composição familiar a Composição Familiar do estudante, informar o estado civil da mãe, profissão e salário; 2) Declaração de próprio punho, feito por Marlene, informando a situação de separação, a declaração deverá ser assinada e duas testemunhas que inddique CPF e telefone para contato, caso a separação não tenha sido homologada por juiz; 3) Anexe um Comprovante de residência recente em nome de uma pessoa da família que more na mesma casa (conta de água, luz, IPTU, Condomínio, Conta de Telefone) ou declaração de póprio punho, feita por Marlene informando o porque a casa esta em nome de Vagno; 4) Enviar ANEXO VI, Informações referentes à Pensão Alimentícia de Thiago, quem declara é Marlene; 5) Entregar na Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar a cópia do CadÚnico até o dia 30 de abril de 2025; 6) Anexar a Comprovação de gastos com o transporte escolar de acordo com as especificidades do estudante descritas no item 18 do Edital; 7) Anexar as cópias das carteiras de trabalho de Marlene; Enviar as Comprovações de renda de Marlene de acordo com a situação empregatícia. Observar as exigências contidas entre os itens 21 e 30 do ANEXO I do Edital 02 de 2025.
32	20251BADMG0163	166XXX.XXX.22	Pendente	1) Reenviar o Horário individual da estudante (deverá ser retirado do sistema acadêmico). Deverá Conter a grade semanal das matérias; 2) Certidão de óbito do Avô; 3) Entregar na Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar a cópia do CadÚnico até o dia 30 de abril de 2025; 4) Anexar a Comprovação de gastos com o transporte escolar de acordo com as especificidades do estudante descritas no item 18 do Edital; 5) Anexar a comprovação de gastos com moradia (item 19 do Edital); 6) Anexar cópia da carteira de trabalho de Maria das Graças (observar as páginas solicitadas no item 20 do ANEXO I do Edital 01 de 2025 e a ordem estabelecida); 7) Enviar Declaração de não exercício de atividade remunerada (Anexo VII) e de dependência financeira (Anexo VIII), de Manuella; 8) Enviar cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024 de Manuella e Maria das Graças. Caso não possua, apresentar a declaração retirada no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/mobile/restituicaomobi.asp

33	20221BADMG0196	194XXX.XXX.23	Pendente	1) Enviar Relatório Sintético do CadÚnico, Ficha Espelho do Cadastro Único atualizado (com data inferior a 3 meses ao lançamento do Edital 02 de 2025). Poderar ser retidado pelo Pelo aplicativo “Cadastro Único”: baixar no “Play Store” ou no “Apple Store” do celular. Acessando o aplicativo, clique em “Consulta Simples”, preencha com os dados pessoais do responsável familiar do CadÚnico – “Mais Opções” – “Gerar Comprovante”. 2) Anexar a Comprovação de gastos com o transporte escolar de acordo com as especificidades do estudante descritas no item 18 do Edital; 3) Enviar página do último registro das anotações gerais e a próxima página em branco , das carteira de trabalho de Stefany, Eliane e Flavia; 4) Enviar contracheque de Flaria, referente a dezembro de 2024; 5) Enviar Declaração de não exercício de atividade remunerada (Anexo VII) e de dependência financeira (Anexo VIII), de Eliane.
34	20251ELG0173	153XXX.XXX.04	Pendente	1) Entregar na Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar a cópia do CadÚnico até o dia 30 de abril de 2025; 2) Enviar Anexo V, de Flavio. A declaração deverá está assinada, informando a atividade, período e a remuneração média mensal do mês de fevereiro de 2025; 3) Enviar Declaração de não exercício de atividade remunerada (Anexo VII) e de dependência financeira (Anexo VIII); de Thais; 4) Enviar Declaração de não exercício de atividade remunerada (Anexo VII) e de dependência financeira (Anexo VIII), de Maria do Carmo; 5) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024 completa de Flavio; 6) Enviar cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024 completa de Maria do Carmo e Thais. Caso não possua, apresentar a declaração retirada no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaomobi.asp
35	20251LCN0206	188XXX.XXX.17	Pendente	1) Reenviar o Horário individual da estudante (deverá ser retirado do sistema acadêmico). Deverá Conter a grade semanal das matérias; 2) Reenviar anexo V declaração de trabalho autônomo. O anexo apresentado contém rasura.
36	20251BADMG0155	183XXX.XXX.99	Pendente	1) Reenviar Anexo II. Para complementação, solicito a aluna marcar como opção o auxílio didático e auxílio alimentação; Enviar Anexo V, Informações referentes à Pensão Alimentícia de João Miguel. quem Declara é Andréia; Enviar Contracheque de Kalyane, referente a fevereiro de 2024; Enviar declaração completa de Kalyane de acordo com a especificação da mensagem IRPF 2024. Caso não possua, apresentar a declaração retirada no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaomobi.asp

37	20251LCN0249	102XXX.XXX.67	Pendente	1) Refazer Requerimento de auxílio Assistência Estudantil – (ANEXO II). Observação: o anexo deverá ser referente ao edital 02/2025 da assistência estudantil; 2) Refazer Anexo XII. Observação: o anexo deverá ser referente ao edital 02/2025 da assistência estudantil; 3) Entregar na Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar a cópia do CadÚnico até o dia 30 de abril de 2025; 4) Informar de onde vem a renda para sustento e manutenção da família. Caso Silas seja trabalhador autônomo/ informal, deverá apresentar o Anexo V; 5) Enviar Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024 de Silvana. Caso não possua, apresentar a declaração retirada no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaomobi.asp
38	20251LCN0095	181XXX.XXX.11	Pendente	1) Reenviar o Horário individual da estudante (deverá ser retirado do sistema acadêmico). Deverá Conter a grade semanal das matérias; 2) Entregar na Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar a cópia do CadÚnico até o dia 30 de abril de 2025; 3) Anexar a Comprovação de gastos com o transporte escolar de acordo com as especificidades do estudante descritas no item 18 do Edital. 4) Enviada a cópia da carteira de trabalho digital (preferencialmente) ou Física-de papel de Rafael; Apresentar contracheque de janeiro e fevereiro de 2025, de Rafael

39	20251ELIG0033	218XXX.XXX.11	Pendente	1) Refazer Requerimento de auxílio Assistência Estudantil – (ANEXO II). Observação: o anexo deverá ser referente ao edital 02/2025 da assistência estudantil e está com a data do período de inscrição do edital 02/2025; 2) Refazer Termo de compromisso do discente – (ANEXO III). Observação: o anexo deverá ser referente ao edital 02/2025, da assistência estudantil e está com a data do período de inscrição do edital 02/2025; 3) Refazer Termo de responsabilidade – (ANEXOII). Observação: o anexo deverá ser referente ao edital 02/2025, da assistência estudantil e está com a data do período de inscrição do edital 02/2025; 4) Refazer Anexo VI, de pensão alimentícia. Luiza Ana deve preencher apenas um campo de informação e o anexo deverá ser referente ao edital 02/2025, da assistência estudantil e está com a data do período de inscrição do edital 02/2025; 5) Enviar Relatório Sintético do CadÚnico, Ficha Espelho do Cadastro Único atualizado (com data inferior a 3 meses ao lançamento do Edital 02 de 2025). Poderar ser retidado pelo Pelo aplicativo “Cadastro Único”: baixar no “Play Store” ou no “Apple Store” do celular. Acessando o aplicativo, clique em “Consulta Simples”, preencha com os dados pessoais do responsável familiar do CadÚnico – “Mais Opções” – “Gerar Comprovante”; 6) Enviar pelo menos um comprovante de residência em nome de Luiza Ana ou enviar uma declaração. Caso a casa seja alugada, deverá apresentar o contrato de locação do imóvel ou enviar o Anexo XI, declaração de pagamento de aluguel; 7) Enviar contrato de prestação de serviços de transporte assinado em março de 2025; 8) Enviada a cópia da carteira de trabalho digital (preferencialmente) ou Física-de papel de Luiza Ana; 9) Enviar Anexo V, Trabalhador Informal de Luiza Ana. A declaração deverá está assinada, informando a atividade, período e a remuneração média mensal do mês de fevereiro de 2025; 10) Enviar extrato de recebimento do bolsa familia do mês de fevereiro ou março
----	---------------	---------------	----------	---